Copia

Senhores Diogo Burn & Cª Londres. Sendo esta Junta da Fazenda, remettido a V.Mcs. pelo Brique Rob Roy, Capitão James Riggin, 2:450. quintaes de Páo Brasil, e igualmente carregado para Hamburgo nos Briques Canmure, e Mediterranean cinco mil duzentos quintaes a consignação de Beaumeester & Cª e para Gibraltar mil oitocentos e vinte quatro quintaes no Brique Fanny cujo producto ficava a disposição de V.Mcs. para ser applicado a remessa das encomendas que haviamos pedido, segundo o avizo desta mesma Junta de vinte e seis de Julho proximo passado, em cumprimento das ordens do Presidente que foi desta Provincia Manoel de Carvalho Paes d'Andrade; agora porem rogamos a V.Mcs. que no caso de não estarem promptas as mencionadas encomendas, ou ainda mesmo estando já parte dellas pelo producto do dito Páo, hajão V.Mcs. de pararem, e não continuarem mais na sua execução, e sendo tenhão já promptificado parte dellas não farão V.Mcs. remessa alguma, e nem disponhão tambem do Páo Brazil que ainda existir em ser nessa, como tambem do que se achar em Hamburgo e Gibraltar, por isso que o General, e Commandante em Chefe do Exercito Cooperador da Boa Ordem desta Provincia, e nella encarregado interinamente do Governo Civil, e Militar e Presidente desta Junta o Excellentissimo Francisco de Lima e Silva, vai dar immediatamente conta a Sua Magestade Imperial Constitucional do estado, e successos desta Provincia para o Mesmo Augusto Senhor resolver tanto a respeito das sobreditas encomenda, como do producto do restante do sobredito Páo para com a tal resolução saberem V.Mcs. de terminar-se. Participamos finalmente a V.Mcs. que nesta mesma data officiamos aos ditos Beaumeester & Cª e Robert Anderson & Cª desta nossa ultima deliberação. Deos guarde a V.Mcs. Pernambuco em Junta da Fazenda Nacional de vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e vinte quatro. = De V.Mcs. = muitos veneradores, e obrigados. = Francisco de Lima e Silva, como Presidente. = Joaquim Pires Ferreira = Euzebio de Queiroz Coutinho

da

da Silva = Francisco Ludgero da Paz = Guilherme Cy=
priano Ribeiro. ?

Está conforme

O Escrivão Deputado

Francisco Ludgero da Paz